



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br - SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 41, de 25 de novembro de 2024

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, § 2º, inciso I, 54, I e 55, inciso III, todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **EVELIN APARECIDA MACEDO**, RG.: 41.357.937-2 SSP/SP, CPF.: 238.091.628-41, dependente do “de cujus” Senhora Isolina Araldi Macedo, RG. 10.540.615 SSP/SP, servidora pública municipal aposentada, falecida em 14/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 14/07/2024.**


Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário/IMPS